

Guia Prático: Registro e Divulgação de Imagens de Estudantes

Princípio Fundamental: Mostrar nossas ações pedagógicas sem expor indevidamente nossos estudantes — Da exposição à proteção responsável.

Espírito das Orientações (Lei nº 15.211/2025): Esta orientação *não* é uma proibição de registrar as atividades do Campus. Mostrar estudantes reais no ensino, pesquisa, extensão, esportes e cultura é legítimo e fundamental. Mudamos apenas o foco: **da exposição indiscriminada para a proteção e uso responsável.**

⚡ O TESTE DOS 5 PONTOS (CHECKLIST RÁPIDO ANTES DO ENVIO AO NUCE)

1. **Há autorização formal?** Existe termo assinado pelos responsáveis legais (para menores) ou pelo próprio aluno?
2. **O estudante está confortável?** A vontade do estudante em não aparecer ou não ser filmado foi consultada e respeitada?
3. **A imagem é necessária e pertinente?** O registro agrega real valor à divulgação pedagógica/institucional?
4. **Preserva a dignidade e a segurança?** A foto protege a intimidade, integridade e evita expor rotinas/loais sensíveis?
5. **Critério da empatia:** Eu consideraria essa publicação adequada se o estudante fosse meu filho ou sob minha guarda?

* Se houver dúvida relevante em qualquer um desses pontos, a imagem **NÃO** deve ser encaminhada até esclarecimento prévio.

AS 15 DIRETRIZES INSTITUCIONAIS DE PUBLICAÇÃO

EIXO 1: Consentimento, Autonomia e Legalidade

1. Exceção responsável, não autorização irrestrita:

A autorização de uso não valida publicação de qualquer foto/vídeo sem critério. A publicação deve atender ao melhor interesse da criança/adolescente, respeitando sua condição peculiar de desenvolvimento e a proteção integral.

2. Verificação prévia de autorização formal:

Antes de enviar materiais ao NUCE, a Coordenação deve checar se os retratados possuem termo formalizado pelo responsável legal. Fotografias, vídeos e dados pessoais jamais devem ser divulgados sem consentimento.

3. Respeito irrestrito à vontade do estudante:

Mesmo com autorização dos pais, se o estudante manifestar desconforto ou pedir para não ser divulgado, sua vontade prevalece imediatamente, em consonância com a Lei nº 15.211/2025.

14. Proibição de uso em perfis pessoais de servidores:

A autorização institucional não autoriza coordenadores ou professores a publicarem fotos de alunos em suas redes particulares. O uso restringe-se exclusivamente aos canais oficiais do Campus.

EIXO 2: Proteção da Privacidade, Segurança e Rotina

4. Evitar superexposição e "sharenting":

Evite transformar os mesmos estudantes em "personagens fixos" das redes. O compartilhamento excessivo de rotinas e imagens gera riscos à segurança e à individualidade do jovem.

6. Não cruzar imagem com dados de rotina e identificação:

Não vincule na mesma postagem: foto + nome completo + turma + horários de deslocamento, linhas de ônibus, telefone ou endereço residencial.

8. Vedação absoluta em ambientes e contextos sensíveis:

É terminantemente proibido registrar ou postar em vestiários, alojamentos, banheiros, atendimentos de saúde ou situações disciplinares. Cuidado redobrado em piscinas e esportes com enquadramentos corporais.

10. Atenção ao tempo real em viagens e visitas técnicas:

Em atividades externas e viagens de campo, priorize publicar após o retorno ou conclusão do evento para não expor a localização em tempo real e os trajetos dos estudantes.

EIXO 3: Conteúdo Pedagógico, Dignidade e Respeito

5. Priorizar registros coletivos e contextuais:

Privilegie fotos amplas mostrando a ação institucional (aulas práticas, projetos, laboratórios, eventos, feiras). Planos fechados/individuais exigem cautela e justificativa clara.

7. Zero constrangimento (presente ou futuro):

Não divulgue quedas, poses inadequadas, momentos de choro, brincadeiras íntimas, vulnerabilidade ou situações vexatórias, mesmo que pareçam engraçadas no momento.

9. Proibição de erotização, memes pejorativos e trends:

A legislação proíbe conteúdos sexualmente sugestivos ou erotizados. Não utilize legendas apelativas, dublagens ou memes que possam expor o menor ao ridículo ou à violência digital.

12. Finalidade estritamente institucional e educativa:

A rede social do Campus é um veículo de utilidade pública para ensino, pesquisa, extensão e assistência estudantil — não um álbum social particular.

EIXO 4: Fluxo de Trabalho e Envio de Materiais

11. Curadoria e seleção prévia de fotos:

Coordenadores devem filtrar e enviar apenas as 3 a 8 melhores fotos que representem a essência da atividade, evitando disparos massivos de centenas de arquivos brutos.

13. Cautela rigorosa com repostagens:

Foto postada no perfil pessoal do aluno não significa autorização tácita para repostagem institucional. As mesmas regras de triagem se aplicam.

15. Dúvida? Não publique de imediato:

Em caso de incerteza ética ou legal, consulte a equipe do NUCE e as instâncias competentes antes de qualquer veiculação.

✓ O QUE PRIORIZAR

- Registros panorâmicos e coletivos em atividades práticas, aulas e eventos.
- Foco nas produções, projetos, maquetes, apresentações e contexto.
- Publicações pós-evento para visitas técnicas e viagens de campo.
- Seleção enxuta e qualificada de imagens enviadas ao NUCE.
- Consulta voluntária ao estudante sobre o desejo de aparecer.

× O QUE EVITAR / VEDADO

- Primeiros planos insistentes sempre com os mesmos alunos (sharenting).
- Fotos em vestiários, banheiros, alojamentos ou atendimentos médicos.
- Divulgação de fotos associadas a horários de ônibus, rotinas e endereços.
- Memes, brincadeiras vexatórias, momentos de choro ou constrangimento.
- Postagem em redes pessoais de servidores ou reposts sem verificação.

Núcleo de Comunicação e Eventos (NUCE) • IF Baiano - Campus Itapetinga

Documento orientativo fundamentado na *Lei Federal nº 15.211/2025* (Proteção Integral de Crianças e Adolescentes em Ambientes Digitais) e Cartilhas de Boas Práticas Institucionais. Em caso de dúvidas, procure o NUCE antes da publicação.